



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 14/06/2022

REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 311/2016 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, REFERENTES AOS LIVROS OBRIGATÓRIOS DA CÂMARA.

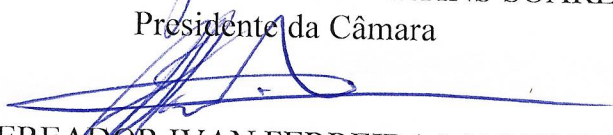
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do parágrafo único do art. 266 da Resolução nº 311, de 01/07/2016, que estabelece o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de junho de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS
Vice-Presidente


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 14 de junho de 2022.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo